



e15v03

14



Ilmo Sr. Don Luiz de Mendoça da  
Comarca do P. do Rio de Janeiro

Cite-se para a primeira  
audiencia a fim de fazer o  
preparo e comparemou com o  
Sr. J. do S. de Setembro de 1807

Deo H. Roça de Santiago <sup>deu Lyra</sup> Leitor,  
por seu procurador abaixo assigna-  
do, que na occaso de despejo que  
subve perante este Juizo contra  
Joaquim Francisco de Vasconcellos,  
falleo-se em prova a contestação  
que a despejo apresentou, e como se  
indispunha el para o completo  
conhecimento e decisão da mesma,  
que se parou a Juizaria Victoria,  
na Caza de Vanda do Eng. J. de  
Moraes, Chamme do Eng. assentamento  
Caza de Antunes, Sabonete e na  
Cempan de Cultura, alli existente,  
sem por isso a despejo requerer  
a C. que se designe mandado, que  
preparado o Juizo, seja citado o  
suplicado para a primeira, de  
audiencia que se seguir a sua li-  
tação, e se approvar nomear tou-  
vidos que a mesma ratioem proce-  
dam, com pena de, não comparendo  
serem os mesmos approados, e nomi-  
ados a sua a sua revelia; o que  
feito, se designe dia para



215v23

112

Santos, Pernambuco

P. de Pernambuco  
E. R. M. cc

Santos de Setembro de 1907

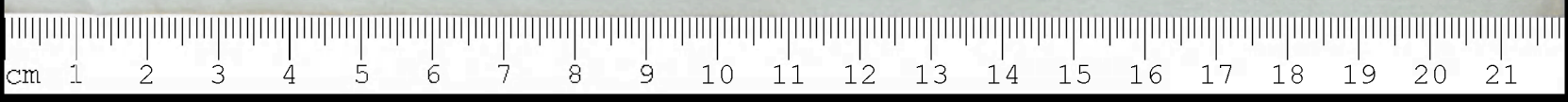


José de Santos

Meu caro amigo,  
Fico muito obrigado por  
meu caro amigo,  
Santos  
de Pernambuco  
de Pernambuco  
de Pernambuco

Atenciosamente,  
Manoel de Sá

20



Carteja que me ha dado, conpan  
 con un ramo Cortado, y Cortado  
 Videncia de Sant Jago, con puerros  
 a Don Ramon Sant Jago Cortado, y de pui-  
 tan con un poder y cantidad de cui-  
 comita ma e su; por favor de pui-  
 no no por favor de que ha puerros pidi-  
 ce y de puerros de milanes, don fe.  
 S. Jago de Chiquitica 24 de Setiembre  
 de 1547.

Al servicio.

Manuel Ant. Soria de...



e15v23

*[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, possibly a list or account entry.]*

3v



Junta - de ave autos. S. João or Muzibau  
4 de outubro de 1807.

Quintos  
10

Luiz de Souza

215123

Se no Engenho Sane existem benfiteiras, necessarias segundas pelo contrato de arrendamento existente nos autos e feitas somente por Joaquim Thom de Queiroz e/ou se tais benfiteiras, foram feitas no Engenho Sane por Gaspar Santiago Casar de Cunha, e o mesmo Joaquim Thom de Queiroz, arrendatarios de dito Engenho

2º  
Se a propriedade Sane, especialmente a Carga de Venda, os moveis, ou mobilia, Moza de ymbre e Armações para Venda, estão ou não estragados, em que consistem os estragos?

3º  
Se a porca da Tampa da Caixa do cylindro do Loco-movel existente no Sane, e constante de dito arrendamento, esta bem conservada, ou se esta estragada e em que consiste dito estrago?

4º  
Se a chaminé de dito Engenho, ou a chaminé do arrendamento do Engenho de Cuido de Cunha está a agubar?

5º  
Se o alambique, e resfriador, e serpentina do dito Engenho estão deterioradas, e em que consiste o deterioramento?

6º  
Se existem tres pipas na destillação do dito Engenho e em que estado?

7º  
Se foram ou não empregadas na Chaminé do loco-movel de dito Engenho Sane cinco a

Seis fôrmas de Vinco das existentes no dito Engenho?

8º

Se existem campos de cultura ou plantações feitas por Joaquim Fran<sup>co</sup> de Vasconcelos, no dito Engenho de que especie são, em que tempo foram feitas e que valor tem tais culturas ou plantações?

9º

Se pelo contracto existente, em autos assim os Arrendatarios, Joaze de Sant'ago Carneiro do Cunha e Joaquim Francisco de Vasconcelos estão no Cargo de effectuaes arrendatarios, necessarias em dito Engenho e entregul-o em estado de perfeita conservação?

10

Em quanto avaliarem o danno causado na Casa de Vivenda, Móveis, Mobilia, ou maço de Vivenda, da Casa de Vivenda de dito Engenho e bem assim o estrago do Locomovel do Alambique do Refiador Supertina, pipas fôrmas de Vinco e Chamine de Locomovel e do amontoamento

Lucy  
João



Tubo de 1907  
Sant'ago.





Asi mismo se me dio a conocer la libranza <sup>1.º</sup> 450  
do a cargo de mi persona contra el <sup>1.º</sup> 450  
ta Ciudad de Santiago de Atlix, en la  
la de Intendencia Municipal, en la  
achacar a favor de D. Nicolás de Caceres  
D. Antonio Lami Secano de Lugo, con cargo  
Quererá abarcar su modo, siendo que  
abierta a audiencia de doce horas de  
manera a la que se comparecieran, pe  
lo particular de auditorio por D. Juan  
Alvar. Nella comparecieron D. Pedro de  
D. Pedro de Linares, D. Juan de Lugo, y  
por parte de los constituyentes D. Juan  
de Lugo, D. Juan de Lugo, D. Juan de Lugo  
esta audiencia a la que se comparecieron  
co de vacacionellos, como sigue con  
tando a sus constituyentes con el  
mismo acuerdo de despesa, que como con  
te ya me es este con dilacion de por  
oficio de ser oportuno a su honor y  
vidos me visitacion requerida por  
dita D. Juan de Lugo, con cargo  
nho de Lugo, cura de las yndias, mo  
ci, armados para vender, lo que  
vel cura de regales, formos, arm  
termento de cura ecclia de Lugo, cha  
misesi de regales, campos de cul  
tura en yndias, y regales que de  
benio de regales, como es con  
co y Lugo, por lo que a la ley de Lugo  
a regalar letrado por parte de los  
constituyentes de Lugo, con cargo  
de Lugo, que me dio por lo que



e informados dos termos dos au-  
tos e do fido e lido, mandou a  
juizaria o rido e lido, que compe-  
nemio pumalromete, ordenu  
e dito juiz, que nomeasse um  
louvado para camo o nomeado pa-  
lo antano, pceder e vaitraio por  
acta regularida, e assim nomeasse  
o nomeado rido para louvado o li-  
vros de camo. Assim de mandou  
e cambos, autor rido e pceder os  
louvados nomeados, reciprocamente,  
e nomeados ainda de  
camo de acordo para lueria  
louvado, o Ciudad de Maria Ray  
nomeado de Olivier France. Do  
que por cometer lueria de  
nos en este lueria de camo  
tucillo de lueria de camo, e qual me  
reputo um rido e lido. Cu, ca-  
nos Antonio de lueria de camo,

N.º 11640 lueria de camo,  
Ludo



Lygia  
 Nos vinte e sete dias do mes de Setembro de mil novecentos e sete, faço este auto concluso ao favor do direito do autor Lourenço de Lyra; do que faço este termo. Eu, Manoel Antonio Soares de Moraes, Escrivo Publico.

Lygia

Urgente e de direito para se obter a citação - Citados as partes e os advogados para comparecerem - Juiz de Direito de Curitiba - 17 de Setembro de 1907.  
 Luiz Lyra

Doto.

Nos vinte e sete dias do mes de Setembro de mil novecentos e sete, faço este auto concluso ao favor do direito do autor Lourenço de Lyra; do que faço este termo. Eu, Manoel Antonio Soares de Moraes, Escrivo Publico.

Certifico que nesta Cidade em 17 de Setembro de 1907, citei a seguinte Transcrição de Escrivão Publico.



terceros José Simón de Sant Llorens,  
procedidos de don Ramon Font  
y de Cortes, portados e contenidos,  
de diez y ocho reales; do you firmado  
por mi secretario, don fe. S. Jose de  
Mojica el 30 de Setiembre del 807.

Recurridos.

Maria Ant. Ferrer de Alcazar

N.º 11  
N.º 12  
N.º 13

Cartas que vengo a dar para  
de don Antonio citadas en los autos  
y de Ferrer de Alcazar, con don Antonio  
de Madrid e Antonio de Alcazar  
de de Alcazar Ferrer, portados e con-  
tenidos de diez y ocho reales, por los autos  
hechos de memoria de los autos de  
Cortes, en donde se expone una  
resolución sobre la materia de distrito,  
y por la que se acordó en el real  
ordenado por auto de fecho. do you  
firmado por mi secretario, don fe.  
S. Jose de Mojica el 30 de Setiembre  
del 807.

Recurridos.

Maria Ant. Ferrer de Alcazar

Interdictos.

N.º 14  
N.º 15

Interdictos de don Antonio de Alcazar Ferrer  
con don Antonio Ferrer de Alcazar, con  
y por los autos de Cortes, en donde se  
expone una resolución sobre la materia  
de distrito, y por la que se acordó en el  
real ordenado por auto de fecho. do you  
firmado por mi secretario, don fe.  
S. Jose de Mojica el 30 de Setiembre  
del 807.



e15v23

os genitos pro parte p[ro]p[ri]a  
tra que non sunt facta. Operato  
per illa a compositione, ceteris  
apromittit a compositione. Operato  
caractere pro uti tunc in que  
accipit eam a p[ro]p[ri]a. Et tunc  
a d[omi]ni s[er]vicio de d[omi]ni s[er]vicio  
a d[omi]ni s[er]vicio.

Lucas Lopez  
Joaquín Laciana de P[ro]p[ri]a  
Cosme Magro de Andrade  
Anzís Raymundo de Oliveira Franco

07v

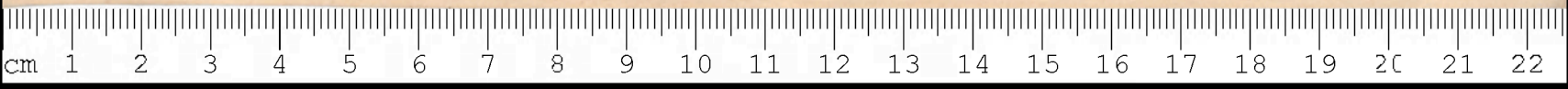


Auto de Visitação.

015V23

*f. 29 verso*  
*f. 30 verso*  
*f. 31 verso*

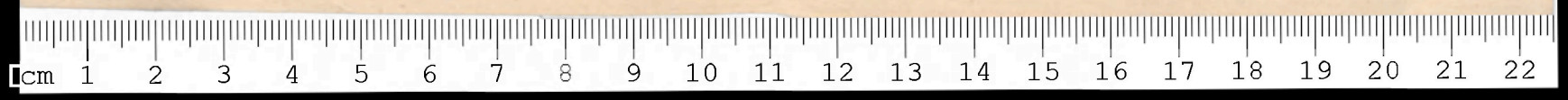
Das partes deiri do nome de Santa  
do de nome de mil nome com to  
a vete, no ditos Sentes, do Antai-  
to de São João de Alipitiba, onde  
se achava o frei de S. Vicente de la  
maior, Doutor Frei Toram de Lyra,  
comijo Comendador aboio no mundo  
e arrigrosa, para a forta de la pro-  
ceder a visitação, no regimento de la  
no, com o de visitação, no regim, or-  
manas para o modo, no regim, or-  
ta de regimho, no regim, or-  
manas de curra, colido de curra,  
chamim de regimho, campos  
de curra, no regim, or-  
manas de curra de curra  
Viola de Paris, e regimho de por  
para o nome de S. Vicente de la  
gr Santo João de la, como se vi-  
para o nome de S. Vicente de la  
e imano de curra de curra de  
de curra, que se nome de curra,  
para o nome de S. Vicente, com to for  
grim Francisco de S. Vicente,  
e nome de curra de curra  
e nome de curra de curra de curra,  
e nome de curra de curra de curra,  
Francisco de curra de curra de curra,  
los partes, para o nome de curra,  
para o nome de curra de curra,  
e nome de curra de curra de curra,  
e nome de curra de curra de curra,  
e nome de curra de curra de curra







do ditos regimentos e das detacções dos  
 e em que consistem as detacções e em que?  
 1.º A acção tem sempre os seus ditos  
 do ditos regimentos, e em que consistem?  
 2.º Os seus e em que consistem os seus  
 e em que consistem os seus e em que consistem  
 3.º Os seus e em que consistem os seus  
 4.º Os seus e em que consistem os seus  
 5.º Os seus e em que consistem os seus  
 6.º Os seus e em que consistem os seus  
 7.º Os seus e em que consistem os seus  
 8.º Os seus e em que consistem os seus  
 9.º Os seus e em que consistem os seus  
 10.º Os seus e em que consistem os seus  
 11.º Os seus e em que consistem os seus  
 12.º Os seus e em que consistem os seus  
 13.º Os seus e em que consistem os seus  
 14.º Os seus e em que consistem os seus  
 15.º Os seus e em que consistem os seus  
 16.º Os seus e em que consistem os seus  
 17.º Os seus e em que consistem os seus  
 18.º Os seus e em que consistem os seus  
 19.º Os seus e em que consistem os seus  
 20.º Os seus e em que consistem os seus  
 21.º Os seus e em que consistem os seus  
 22.º Os seus e em que consistem os seus





quinto, que existia sempre de  
 cultura de algodão feitos com fe-  
 rro ante os olhos, aqui volar as  
 entas em tuos olhos mil reis; 4o  
 6o quinto, respondendo que vari-  
 peto com tanto progresso. Tronca-  
 do de Lancunellos e Grupo Santo  
 Joao Corruia de Cunha de um  
 affectos os beneficios meos  
 lancios no respectivo a natureza  
 - a um prefito neto de cinco  
 ocos, ao 1o quinto, que curti os  
 odiamos encucado em lancios  
 ante mil reis. Grande meriti-  
 velha a examina a de lora  
 em vista de que se foi de lora  
 por encucado a mandam lora  
 uti ante de aqui encucado de  
 meriti velha; em tempo de lora  
 que a actas por um promissor  
 pretuto por palavras offensivas  
 e pillurias que the foram deifi-  
 cos por yos qm Tronca de  
 Lancunellos no tempo qm ando  
 pncipal de lora de lora;  
 de quinta de lora, amparando  
 a pari, e por lora lora de lora  
 lora de lora. de lora de lora  
 misericordias de lora, de lora  
 anacim.

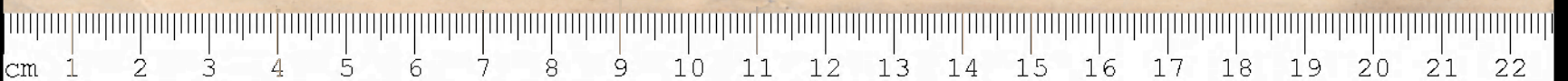
Luiz Lavary de Souza  
 Cosme Flavio de Andrade  
 Joao Paulo de Sousa



215VR3

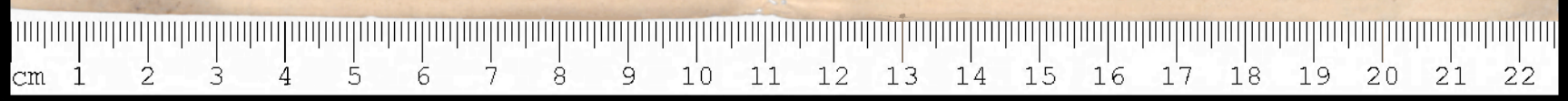
Anjo Raymundo de Oliveira Franco

Joaquim Francisco de Vasconcellos  
Jose Alefandro Quirino Ramos  
Francis Thompson de Souza



015423

11



015VQ3

11v

